## **PRESIDÊNCIA**

#### Atos da Presidência

#### **Portaria**

Composição. Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional.

Portaria TSE nº 126 de 18 de fevereiro de 2020.

Torna pública a composição do Comitê Gestor da Identificação Civil Nacional, instituído pela Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Lei nº 13.444, de 11 de maio de 2017, que dispõe sobre a Identificação Civil Nacional (ICN), e as indicações dos respectivos órgãos, RESOLVE:

Art. 1° O Comitê Gestor da ICN, instituído pelo art. 5° da Lei nº 13.444/2017, é composto pelos seguintes membros:

### I - representantes do Poder Executivo Federal:

- 1. Presidência da República:
- a) titular: José Ricardo de Freitas Martins da Veiga, Secretário Especial de Modernização do Estado, da Secretaria Especial de Modernização do Estado, da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- b) suplente: Felipe Cascaes Sabino Bresciani, Subchefe Adjunto Executivo para Assuntos Jurídicos, da Subchefia para Assuntos Jurídicos, da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- 2. Ministério da Justiça e Segurança Pública:
- a) titular: Rodrigo Lange, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- b) suplente: Hélvio Pereira Peixoto, Assessor Especial;
- 3. Ministério da Economia:
- a) titular: Luis Felipe Salin Monteiro, Secretário de Governo Digital;
- b) suplente: Clóvis Belbute Peres, Coordenador-Geral de Gestão de Cadastros da Receita Federal do Brasil;

# II - representantes do Tribunal Superior Eleitoral:

- a) titulares:
- 1. Ricardo Fioreze, Juiz Auxiliar da Presidência;
- 2. Leonardo Castanho Mendes, Juiz Auxiliar da Presidência;
- 3. Giuseppe Dutra Janino, Secretário de Tecnologia da Informação;
- b) suplentes:
- 1. Elmano Amâncio de Sá Alves, Assessor de Apoio à Gestão da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- 2. Rui Moreira de Oliveira, Secretário de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;

3. luri Camargo Kisovec, Assessor de Gestão de Identificação;

### III - representantes da Câmara dos Deputados:

a) titular: Deputado Federal Paulo Pereira da Silva;

b) suplente: Marcelo de Lima Cavalcanti, Chefe de Gabinete

## IV - representantes do Senado Federal:

a) titular: Senador Dário Berger;b) suplente: Senador Acir Gurgacz;

### V - representante do Conselho Nacional de Justiça:

a) titular: Conselheira Maria Tereza Uille Gomes; e

b) suplente: Desembargador Carlos Vieira von Adamek, Secretário-Geral.

Art. 2º A coordenação do Comitê Gestor da ICN será alternada entre os representantes do Poder Executivo federal e do Tribunal Superior Eleitoral, conforme regimento (art. 5º, § 6º, da Lei nº 13.444/2017).

Art. 3° Fica revogada a Portaria-TSE n° 714 de 28 de setembro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ROSA WEBER

### Assessoria de Plenário

# Pauta de Julgamento

## PAUTA DE JULGAMENTO Nº 20/2020

Elaborada nos termos do artigo 18 da Resolução-TSE nº 23.478/2016, para julgamento dos processos abaixo relacionados.

Pauta da Sessão Ordinária Jurisdicional de 10 de março de 2020.

AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1-65.2017.6.16.0056 - CLASSE 6 - CARLÓPOLIS - PR (56ª ZONA ELEITORAL)

**RELATOR: MINISTRO EDSON FACHIN** 

**AGRAVANTE: IDENILSON BERNARDINO DA SILVA** 

ADVOGADOS: TIAGO FOGAÇA RODRIGUES - OAB: 86824/PR E OUTROS

**AGRAVADO: JORGE LUÍS DAMIN**